

PORTARIA Nº 247/2023-PGE.G, DE 24 DE ABRIL DE 2023
DOE Nº 35.378, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, I e XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 41/02;

Considerando as conclusões dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria n.º 127/2022-PGE.G, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 34.896, de 17 de março de 2022;

Considerando a necessidade de implementação de boas práticas que devem ser observadas por todos os procuradores e servidores da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) para a formação de uma identidade visual do órgão e aprimoramento de sua comunicação com os destinatários de seus documentos;

RESOLVE:

Art. 1º Sugerir, a contar da publicação desta portaria, que os documentos produzidos na PGE sejam adequados às orientações do Manual de Identidade Visual do órgão.

Art. 2º Determinar, a contar de 1.8.2023, que todos os documentos produzidos na PGE estejam obrigatoriamente adequados às orientações do Manual de Identidade Visual do órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado do Pará

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE 35376 DE 26.04.2023